

Poder Judiciário do Estado do Maranhão

Comarca da Ilha de São Luís

Juízo de Direito da 14ª Vara Cível do Termo de São Luís

Secretaria Judicial Única Digital das Varas Cíveis

Fórum Desembargador Sarney Costa

Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.076-820, E-mail: sejud_civelslz@tjma.jus.br, Telefone: (98) 3194-5616

PROCESSO: 0032434-35.2013.8.10.0001

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: CEUMA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

REPRESENTADO: EVILTON GERVASIO SILVA

TERMO DE PENHORA NOS AUTOS

Aos Terça-feira, 14 de Maio de 2024, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, na Secretaria a meu Cargo, em cumprimento ao decisão do MM. Juiz, de ID. 101584195, nos termos do artigo 838 e parágrafos, expeço o **Termo de Penhora do seguinte bem:**

01veículo Placa: NMW4391, marca/modelo: RENAULT SYMBOL PR1616V ano/modelo 2009/2010, avaliado em R\$ 22.986,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais), de propriedade da executada EVILTON GERVASIO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 471.543.063-00, ficando como depositário exequente ou pessoa que se apresente com poderes de representação (CPC, art. 840, II e §1º), a quem deve ser entregue o bem assim que efetivamente encontrado, devendo ele requerer, a partir de tal evento, a realização dos atos expropriatórios, a rigor do art. 875 do CPC, conforme decisão ID.101584195

Para constar e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Eu, Secretária Judicial da SEJUD Cível, lavrei o presente termo e assino.

VALDICÉLIA SOUSA DA SILVA

Secretária Judicial da SEJUD Cível



